LEI N° 3246, DE 03 DE JUNHO DE 2016.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar para reforma da Escola Municipal Irmã Santa Rita, reforma no telhado da UAB, termos aditivos de contratos de reformas nas escolas.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu Prefeita Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Suplementar até o limite de R$ 124.470,00 (Cento e Vinte e Quatro Mil, Quatrocentos e Setenta Reais), dentro das seguintes dotações orçamentárias:

07 Secretaria Municipal de Educação
07.02 Departamento de Direção Geral de Educação
12.361.0029.2.022 Salário Educação

175: 4.4.90.51.00.00.1107 – Obras e Instalações.....	R$ 124.470,00
TOTAL.....	**R$ 124.470,00**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior será utilizado como recursos:
O cancelamento parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

07 Secretaria Municipal de Educação
07.02 Departamento de Direção Geral de Educação
12.361.0029.2.022 Salário Educação

169: 3.3.90.14.00.00.1107 – Diárias - Pessoal Civil.....	R$ 4.500,00
170: 3.3.90.18.00.00.1107 – Auxílio financeiro a Estudantes.....	R$ 9.990,00
171: 3.3.90.30.00.00.1107 – Material de Consumo.....	R$ 100.000,00
172: 3.3.90.32.00.00.1107 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.....	R$ 4.990,00
173: 3.3.90.36.00.00.1107 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....	R$ 4.990,00
TOTAL.....	**R$ 124.470,00**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 03 de Junho de 2016.

Leila Aubrift Klenk
Prefeita Municipal